



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins
Direção Geral

EDITAL Nº 23/2026/CTO/REI/IFTO, DE 08 DE MAIO DE 2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MUDANÇA DE REGIME DE TRABALHO PARA SERVIDORES DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA REI/IFTO nº 561, de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura do Processo Simplificado para Alteração de Regime de Trabalho Docente do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Colinas do Tocantins, abre inscrições para participação de Docentes no processo simplificado de alteração de Regime de Trabalho Docente para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.2. Este edital é regido pela Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO.

1.3. Este certame ocorre em função da liberação de saldo no Banco de Professor-Equivalente (BPEq) do *Campus* Colinas do Tocantins.

1.4. O regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em lei.

1.5. Poderão concorrer a este edital, somente os docentes com lotação no *campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

2. DO REGULAMENTO

2.1. Segundo o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO (Art. 11 § 4º), a alteração de regime de trabalho somente poderá ser concedida desde que não ultrapasse o total do banco de professor-equivalente direcionado a professores efetivos da unidade.

2.2. A alteração de regime de trabalho de tempo parcial ou tempo integral sem Dedicção Exclusiva para tempo integral com Dedicção Exclusiva observará:

I - a disponibilidade no Banco de professor-equivalente;

II - a classificação dos docentes em ordem decrescente de pontuação obedecendo aos seguintes critérios:

a) avaliação da demanda por área/eixo em conformidade com o Referencial de Distribuição de Componentes – RDC com referência o ano de 2027;

b) pontuação da avaliação de desempenho acadêmico, ponderada pelo fator de regime de trabalho, sendo aplicado fator 1 (um) para docentes em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva, e fator 2 (dois) para docentes em regime de tempo parcial.

c) tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em dias de efetivo exercício – 0,01 pontos para cada dia.

2.2.1. A pontuação final será composta pela somatória das pontuações obtidas nas alíneas “a”, “b” e “c”.

2.2.2. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - maior titularidade;

II - maior idade.

2.2.3. Está vedada ao docente a alteração do regime de trabalho para tempo integral com Dedicção Exclusiva quando o resultado da soma das pontuações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” for inferior a 200 (duzentos) pontos.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital destina-se ao provimento de:

3.1.1. 03 (três) vagas para alteração de regime de trabalho de docente para 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva (DE).

3.2. As vagas decorrem da reorganização de códigos docentes no âmbito do Banco de Professor-Equivalente do *campus* Colinas do Tocantins.

3.3. A classificação dos candidatos observará rigorosamente a ordem decrescente de pontuação final, sendo a concessão da alteração de regime realizada de acordo com a disponibilidade de vagas prevista neste edital.

3.4. Não haverá formação de cadastro de reserva.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse do servidor deverá ser realizada via processo no sistema SEI.

4.2. O servidor interessado deverá inscrever-se, apresentando os seguintes documentos, conforme a ordem disposta no item 4.3.

4.3. Documentos necessários para inscrição:

4.3.1. Formulário de inscrição (Anexo I);

4.3.2. Documento emitido pela Gerência de Ensino constando a avaliação da demanda por área/eixo, referente à área de exercício docente, em conformidade com o Referencial de Distribuição de Componentes – RDC, ano de referência- 2027;

4.3.3. Última avaliação de desempenho docente ou, quando não houver avaliação disponível no período considerado, avaliação extemporânea realizada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente -CPPD. Nos casos em que o servidor não possua avaliação de desempenho acadêmico, será realizada avaliação extemporânea, cuja pontuação será apurada com base no interstício compreendido entre a data de entrada em exercício do servidor e a data de publicação do edital.

4.3.4. Documento emitido pela Coordenação de Gestão de Pessoas informando tempo de serviço (em dias) desempenhando o cargo de PEBTT, no *campus*, no IFTO (no caso

exercício em outra unidade) e na Rede Federal (no caso exercício em outro Instituto Federal); Será adotada a data de referência do lançamento do edital para contabilização dessa pontuação.

4.4. Os documentos listados no item 4.3 deste edital deverão ser entregues em formato PDF e enviado via processo SEI para a Comissão Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Colinas do Tocantins (CPPD/CTO/REI/IFTO), dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma.

4.5. A CPPD poderá solicitar, mediante justificativa, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5. DA AVALIAÇÃO EXTEMPORÂNEA

5.1. A avaliação de desempenho acadêmico extemporânea, quando necessária, será realizada em conformidade com o Regulamento sobre Critérios e Procedimentos para a Avaliação de Desempenho Acadêmico dos Servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no âmbito do IFTO, devendo considerar o interstício compreendido entre a data de entrada em exercício do servidor e a data de publicação deste edital.

5.2. Para fins deste edital, a pontuação referente à avaliação discente prevista no Regulamento sobre Critérios e Procedimentos para a Avaliação de Desempenho Acadêmico dos Servidores da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no âmbito do IFTO será fixada em 30 (trinta) pontos para todos os candidatos submetidos à avaliação de desempenho acadêmico extemporânea, correspondente à pontuação máxima prevista no referido regulamento.

5.3. O servidor deverá instaurar processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instruindo-o com a documentação exigida no regulamento mencionado.

5.4. O processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do *Campus* Colinas do Tocantins.

5.5. Compete à CPPD realizar a análise da documentação apresentada, proceder à contagem da pontuação da avaliação de desempenho acadêmico e emitir parecer final contendo a pontuação obtida pelo servidor.

5.6. Após a emissão do parecer, a CPPD devolverá o processo à unidade SEI de origem do servidor.

5.7. O servidor deverá anexar o parecer final emitido pela CPPD ao processo de inscrição no presente edital, sendo este documento obrigatório para fins de homologação da inscrição.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado no site do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO na data provável de **10/06/2026**.

6.2. A interposição dos recursos acontecerá via e-mail cppd.colinas@ifto.edu.br para a Comissão Permanente de Pessoal Docente, conforme estabelecido no cronograma do edital.

6.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

7. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

7.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no site oficial do *Campus*, na data provável de **15/06/2026**.

7.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações pelo site do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	08/05/2026
Impugnação do Edital	até 11/05/2026
Período de solicitação da avaliação de desempenho acadêmico extemporânea (abertura processo SEI)	12/05/2026 a 20/05/2026
Período de Avaliação de desempenho acadêmico extemporânea realizada pela CPPD	21/05/2026 a 31/05/2026
Recurso contra resultado da avaliação de desempenho acadêmico extemporânea	Até 02/06/2026
Inscrições	03/06/2026 a 08/06/2026
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	10/06/2026
Recursos contra a homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	12/06/2026
Resultado Final	15/06/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

9.2. Este edital terá validade de um ano, contado após a publicação do resultado final do certame.

9.3. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela CPPD e submetidos à autoridade competente do *Campus* para decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Guilherme de Abreu Drumond, Diretor-Geral Substituto**, em 08/05/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174760** e o código CRC **64C4F031**.

Flávio Guilherme de Abreu Drumond
Diretor-Geral em substituição do *Campus* Colinas do Tocantins

